



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



## GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 2.112, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO DO RESIDENCIAL ESPLANADA DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara do Município de Ibirarema decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Passa a denominar-se “**Rua Nilton Francisco Siqueira**”, a atual Rua 02, situada no Residencial Esplanada do Município de Ibirarema, conforme croqui de localização e memorial descritivo que passam a integrar esta lei.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 02 de outubro de 2017.

**THIAGO ANTONIO BRIGANÓ**

**Prefeito Municipal**

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no sítio [www.ibirarema.sp.gov.br](http://www.ibirarema.sp.gov.br).

**DIRCEU ALVES DA SILVA**

**Chefe de Gabinete**





# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

GABINETE DO PREFEITO



## MEMORIAL DESCRITIVO INTEGRANTE DA LEI ° 2.112, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

RUA 02: Com área de 2.557,11m<sup>2</sup>, tem início na esquina da Rua 04, seguindo em curva por uma distância de 13,63m e uma reta de 65,94m confrontando com a quadra 327; daí deflete à direita seguindo em reta por uma distância de 125,52m e uma curva de 13,65m confrontando com a quadra 327; daí deflete à direita seguindo em reta por uma distância de 30,05m confrontando com a Rua 07; daí deflete à direita seguindo em curva por uma distância de 14,63m e uma reta de 123,31m confrontando com a quadra 328; daí deflete à esquerda seguindo em reta por uma distância de 63,68m e uma curva de 14,64m confrontando com a quadra 328; daí deflete à direita seguindo em reta por uma distância de 30,05m confrontando com a Rua 04, até o ponto de início, fechando assim o polígono acima descrito.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 02 de outubro de 2017.

**THIAGO ANTONIO BRIGANÓ**

**Prefeito Municipal**